



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 031/2007

EM, 03 DE MAIO 2007.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339039.....R\$ 50.000,00

03.01 GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 – 339039.....R\$ 50.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 – 339039.....R\$ 20.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339030.....R\$ 80.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 – 339039.....R\$ 30.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339039.....R\$ 50.000,00

041224012.044 – 339030.....R\$ 21.000,00

05.03 – FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

123613023.001 – 449051.....R\$ 170.000,00

07.02 – FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL

082443052.029 – 339039.....R\$ 40.000,00

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 – 339030.....R\$ 30.000,00

103013042.021 – 339039.....R\$ 50.000,00

103013041.007 – 449051.....R\$ 50.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

154512011.020 – 449051.....R\$ 100.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123663011.005 – 449051.....R\$ 193.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

175124011.018 – 449051.....R\$ 113.000,00

175124011.018 – 449051.....R\$ 60.000,00

257514012.043 – 339051.....R\$ 104.000,00

041224011.019 – 449051.....R\$ 21.000,00

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013041.007 – 449052.....R\$ 50.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 03 DE MAIO 2007


EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL